



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOLÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

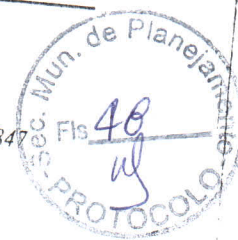
Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente



Livro: 1241
Folha: 82
Protocolo: 127.183
Via: Original
Cartório: 10-5

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco (27/09/2005), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedor, RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde se acha estabelecida na Rua C-4, nº 222, Jardim América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.875.508/0001-57, representada por seus sócios, **Rogério Rodrigues de Melo**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, engenheiro civil, portador da CI RG nº 3.742.152-DGPC/GO e CPF/MF nº 816.855.211-34, residente e domiciliado na Rua C-217, Quadra 513, Lote 13, Jardim América, nesta capital; e, **Ricardo Rodrigues de Melo**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da CI RG nº 3.742.234-DGPC/GO e do CPF/MF nº 890.143.241-20, residente e domiciliado nesta capital, estando o primeiro devidamente representado pelo segundo, **Ricardo Rodrigues de Melo**, já qualificado, conforme procuração lavrada nestas notas, lançada no livro 986, fls. 7, em 20/05/2004; e, de outro lado, como **outorgado comprador, CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito privado, onde se acha estabelecida à Rua 132 nº 500, Setor Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.637.578/0001-16, neste ato representado por seu Presidente **Marcelo Alves Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado nesta capital, CI RG nº 857.764 SSP-GO, e CPF nº 354.885.651-91; e, por seu Diretor Financeiro, **Deiry Diniz de Freitas**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CI RG nº 9.363-D/CREA/GO e do CPF/MF nº 056.300.966-72, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que ou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a este título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e questionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 01 (hum), da quadra D-5A, situado na Avenida**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1241
Folha: 83
Protocolo: 127.183
Via: Original
Cartório: 10-5



Americano do Brasil, no PARQUE SANTA RITA, nesta capital, com a área de 6.931,87 metros quadrados, medindo: 18,85 metros de frente; 20,71 metros pela linha de fundo com a chácara Vilage Santa Rita; 172,66 metros + 134,67 metros + 1,24 metros + 56,83 metros pelo lado direito com a Área Pública municipal e lote 02; e , 181,49 metros + 125,59 metros + 64,84 metros pelo lado esquerdo com a Área Non Aedificandi; havido dito imóvel conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta comarca sob o nº 155.427; e, SEGUNDO: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R\$9.001,00 (nove mil e um reais)**, importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Débito – CND para com o INSS de nº 106082005-08001030, emitida em 22/09/2005, com validade até 21/03/2006 e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e À Dívida Ativa da União, emitida em 22/09/2005, com validade até 21/03/2006. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas “ex vi legis”. Eu, **Flamínio Franco de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião



Livro: 1241
Folha: 84
Protocolo: 127.183
Via: Original
Cartório: 10-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente
Renata Franco de Castro, Escrevente

Castro, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 27 de setembro de 2005

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

**RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
Ricardo Rodrigues de Melo

**RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE
EMPREENDEIMENTOS LTDA**
Pp Ricardo Rodrigues de Melo

CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS
Marcelo Alves Ferreira

CLUBE DE ENGENHARIA DE GOIÁS
Deiry Diniz de Freitas

Emolumentos 180,00
Taxa Judiciária 18,63
Data da Receita 27/09/2005
Rubrica da Autoridade Expedidora _____